

EDITAL CPSCS 82/2025

**CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS
DA SAÚDE, DOUTORADO DIRETO, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando os Editais CPSCS 80/2025, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Doutorado Direto, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, até as 15h (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, por meio do site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, acessando o menu “Processo Seletivo”, conforme relação a seguir:

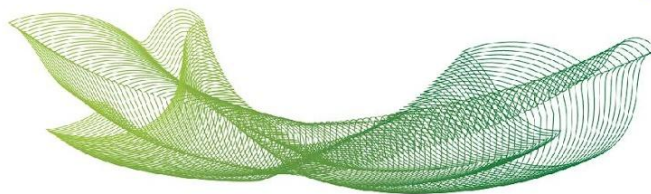
N.º Inscrição	Candidato(a)
300856821	Vanessa Bertolucci

Parágrafo único. A escolha do componente curricular deve ser realizada após a realização da matrícula online, no período de período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, até as 15h (horário de Brasília), pelo USFConnect.

Art. 2.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2026 será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato que será enviado por e-mail.

§ 1.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistência, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.



§ 3.º O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

§ 4.º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 3.º Nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, até as 15h (Horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o e-mail cienciasdasaude.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 4.º Os candidatos convocados que estão em fase de conclusão de curso de graduação no período das inscrições do processo seletivo de Doutorado Direto deverão apresentar a certidão de conclusão do curso, cuja entrega é obrigatória até a data de matrícula, e a cópia do diploma (frente e verso), durante o primeiro semestre de 2026.

Parágrafo único. É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

Art. 5.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de dezembro de 2025.

Raquel Girardello
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde